



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

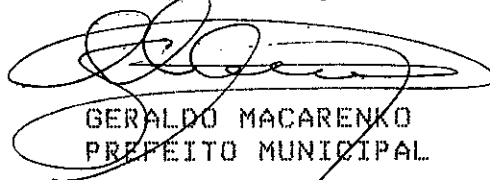
LEI COMPLEMENTAR N. 76, de 01 de
julho de 1993, Altera
denominação de Secretaria
Municipal.

Fago saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei
Complementar:

Artigo 1º - Passa a Secretairia
do Bem Estar Social, constante do Item 10, do Artigo 10,
da Lei Complementar n. 53, de 07 de outubro de 1.992, a
ter a seguinte denominação: "SECRETARIA DA CRIANÇA,
FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL".

Artigo 2º - Esta Lei
Complementar entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de julho de 1993.


GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL